

COMISSÃO DE REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI  
Nº 029, DE 13 DE JUNHO DE 2023

**AUTORIA: WELINGTON FAUSTINO FERNANDES**

“DENOMINA A PRAÇA DOS IMIGRANTES – GERALDO FERERIRA DE MEDEIROS (FERREIRINRA) LOCALIZADA NA RUA FELICIANO MARTINS CORREA ESQUINA COM A AVENIDA DOM PEDRO S/N, CENTRO”.

**PARECER**

O Projeto de Lei em comento denomina a praça localizada na Rua Feliciano Martins Correa esquina com a Av. Dom Pedro como “Praça dos Imigrantes – Geraldo Ferreira de Medeiros (Ferreirinha).

O texto do PL em análise apresenta vários problemas que vai em desencontro com o Decreto 9.191/2017 e com a LC 95/1998, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis. É facultado à Comissão de Redação realizar as alterações necessárias, quando forem simples, o que não é o caso, pois todo o texto está em desconformidade com as legislações federais.

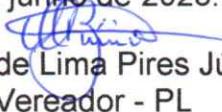
De início, a fonte utilizada não é a oficial, e as margens laterais esquerda e da direita não estão com a metragem correta, e o espaçamento entre linhas não cumprem o exigido, conforme previsão nas alíneas a, b, c e d, do inciso XXII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Já a separação das numerações dos artigos e a indicação da expressão “Parágrafo Único”, estão em desconformidade com os incisos II e V, do art. 15, do Decreto 9.191/2017, e o único inciso que possui o art. 2º do PL deverá ser alterado para “parágrafo único”.

A epígrafe não pode ser grafada em negrito, e a ementa não está devidamente alinhada, conforme previsão nos incisos XXVI e XXVII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Diante do exposto, e encontradas irregularidades no texto, salvo melhor juízo, manifesto pelo retorno do PL 029/2023, 13 DE JUNHO DE 2023, ao Vereador Wellington Faustino Fernandes, para que adeque às normas de redação legislativa.

Sala das Sessões, ao 14 de junho de 2023.

  
Oscar de Lima Pires Júnior  
Vereador - PL